

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São José de Piranhas - PB, 07 de Dezembro de 2021.

AO GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO FRANCISCO MENDES CAMPOS PREFEITO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

ASSUNTO: Solicitação de 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado;

Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de grande necessidade para as secretarias que utilizam desses serviços, para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato, devido à demora de um novo processo licitatório evitando-se prejuízo ao município;

Considerando que o serviço ora em questão é necessário às atividades de responsabilidade do Município;

Considerando que a contratada aceitou permanecer na efetiva prestação do serviço, conforme solicitação enviada em anexo;

Considerando ainda que a contratada é detentora de confiança profissional;

Desta forma, é vantajoso para o município, através de aditivo, permanecer com a vigência do contrato hoje em vigor para a execução total do objeto.

Assim, venho nesta requerer autorização para realização de 1° Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2021) até 31 de dezembro de 2022, ao contrato N° 00006/2021 - CPL, proveniente do processo de Inexigibilidade N° 00005/2021, empresa RODRIGO MAIA ADVOCACIA com a 13.033.051/0001-61, situada à Avenida São Paulo, 1254 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB, neste ato representada por Rodrigo Lima Maia, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Juraci de Carvalho Luna, 31, Apto. 402 - Brisamar - João Pessoa - PB, CPF n° 036.143.674-28, Carteira de Identidade n° 2.137.860 SSP-PB, com objeto: Execução de serviços técnicos especializados na área jurídica, para prestar serviços representando o Município de São José de Piranhas



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PB em processos ligados aos Tribunais Superiores e execução de convênio nas instâncias Estadual e Federal.

Segue em anexo toda a documentação jurídica, fiscal e trabalhista necessária da empresa para realização do aditivo.

TIAGO VIEIRA SOBRAL Secretário Municipal de Administração